



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.632/98

“DENOMINA LOUGRADOURO PÚBLICO EM IÚNA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

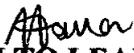
Art. 1º) Denominar-se-á VEREADOR ANTIDES FARIA a praça de eventos a ser construída ao lado do Ginásio Poliesportivo Prefeito Romeu Rios, nesta cidade.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa denominativa ou similar para identificação da praça citada no artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal